

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS****DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna sem efeito a convocação publicada no DOE de 14/03/2023 do(a) candidato(a) LEANDRO DE ABREU, aprovado em 52º lugar, para a função de TÉCNICO QUÍMICO/Técnico químico, junto a Unicamp do Edital de abertura 70/2018.

SECRETARIA GERAL**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL**

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Materiais e Processos de Fabricação, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**1.1. Poderão se inscrever no concurso:**

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) - RTP - R\$ 3.441,80

b) - RTC - R\$ 8.736,71

c) - RDIDP - R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio e profissão e sob qual subitem, previsto no item 1, está se inscrevendo acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) - documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) - um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) - um exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em forma digital (pdf).

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) - a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) - as atividades didáticas desenvolvidas;

c) - as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) - as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) - as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site www.fem.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (peso 1);

II. - Prova de Arguição; (peso 1);

III. - Prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são os definidos na Deliberação CONSU-A-014/2011 que dispõe sobre os Perfis Acadêmicos de Professor Associado e Professor Titular da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fem.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-009/2015 (que estabelece as normas a serem observadas nos concursos para provimento de cargo de Professor Titular), CONSU-A-014/2011 (que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Mecânica) e CONSU-A-002/2016 (que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Engenharia Mecânica).

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**FACULDADE DE TECNOLOGIA****COMUNICADO**

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Computação, nas disciplinas ST468 - Cálculo Numérico, ST568 - Redes de Comunicação I, EB103 - Física Geral I, EB203 - Física Geral II e FT094 - Métodos Numéricos e Estatísticos, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata o presente Edital será realizado no dia 29 de maio de 2023, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 29/05/2023 (segunda-feira)

08h45 – Abertura do concurso

09h00 – Prova de Títulos

11h00 – Prova de Erudição

13h30 – Prova de Arguição e, em seguida, divulgação do Resultado Final

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Titulares: Membros Titulares: Prof. Dr. Edmundo Roberto Mauro Madeira (UNICAMP - Presidente), Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes (UNICAMP), Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (USP), Prof. Dr. Edson Denis Leonel (UNESP) e Prof. Dr. José Alberto Cuminato (USP); Membros Suplentes: Prof. Dr. Jaime Portoguesi (UNICAMP), Prof. Dr. Paulo José da Silva e Silva (UNICAMP), Prof. Dr. Luiz Felipe Alvahydo de Ulhoa Canto (UFRJ) e Prof. Dr. Adenildo da Silva Simão (USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Prof. Dr. Varese Salvador Timóteo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM****COMUNICADO**

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Linguagens, Transculturalidade e Tradução, na disciplina LA-403 (Linguagem e Diversidade: Pesquisa e Ensino) do Departamento de Linguística Aplicada do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este edital será realizado de forma remota, com o uso de tecnologias de informação, no dia 02/06/2023, com início às 9:00 horas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02/06/2023 – sexta-feira:

9h00 - Abertura dos Trabalhos;

09:30h – Prova de Títulos;

10:30h - Prova Didática;

13:30h – Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Inês Signorini – Presidente (UNICAMP), Mônica Graciela Zoppi Fontana (UNICAMP), Adriana Facina Gurgel do Amaral (UFRJ), Claudiana Nogueira de Alencar (UECE) e Lívia Márcia Tiba Rádís Baptista (UFBA). Suplentes: Marcelo El Khouri Buzato (UNICAMP) e Liliana Cabral Bastos (PUC-RJ).

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Daniela Palma.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS****COMUNICADO**

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Refrigeração; Operações e Processos na Indústria de Alimentos e Produção e Industrialização de Alimentos, nas disciplinas TP133 - Técnicas de Refrigeração Avançada; FT720 - Processos com Remoção de Calor, FT741 - Instrumentação e Controle de Processos, do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, referente ao processo n.º 04P-34349/2022. O Concurso que trata o presente Edital será realizado entre os dias 02 e 06 de outubro de 2023, com início às 08:30 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Engenharia de Alimentos, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02/10/2023 – segunda-feira

08h30 - Abertura dos Trabalhos

09h30 - Prova Escrita

14h30 - Correção Prova Escrita (somente Comissão Julgadora)

Dia 03/10/2023 – terça-feira

08h30 - Divulgação de Resultados da Prova Escrita; Sorteio de Pontos da Prova Didática e Sorteio da Ordem de Apresentação

09h00 - Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

Dia 04/10/2023 – quarta-feira

08h30 - Prova Didática

Dia 05/10/2023 – quinta-feira

08h30 - Prova Específica

Dia 06/10/2023 – sexta-feira

08h30 - Prova de Arguição

17h00 - Divulgação de Resultados Finais

Caso haja ausências e/ou candidatos(as) não habilitados(as) após a Prova Escrita, o cronograma poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos(as) os(as) candidatos(as) envolvidos(as).

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Andreas Karoly Gombert (FEA/UNICAMP), Flavio Vasconcelos da Silva (FEQ/UNICAMP), Gherhardt Ribatski (EESC-USP), Eraldo Cruz dos Santos (UFPA) e Kamal Abdel Raddi Ismail (FEM/UNICAMP). Suplentes: Enio Pedone Bandarra

ção de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.441,80
- b) RTC – R\$ 8.736,71
- c) RDIDP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Departamentos do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, 571.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
 - b) documento de identificação pessoal, em cópia;
 - c) 01 (um) exemplar do Memorial ou cópia impressa e 01 (uma) cópia digital em formato Portable Document Format (PDF), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
 - d) 01 (um) exemplar ou cópia impressa e 01 (uma) cópia digital de cada trabalho ou documento mencionado.
- 3.3. O memorial a que se refere a alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
 - b) as atividades didáticas desenvolvidas;
 - c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
 - d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
 - e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou permanentes, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site www.iel.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I – prova de Títulos; com peso 1(um);
II – prova de Arguição; com peso 1(um);
III – prova de Erudição; com peso 1(um);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são: Para o julgamento da prova de títulos será apreciado o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição, tendo a Comissão Julgadora como base os requisitos e perfis acadêmicos de avaliação estabelecidos nos Critérios para Promoção por Avaliação de Mérito e Concursos posteriores ao Doutorado do Instituto de Estudos da Linguagem.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.iel.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/2015, CONSU-A-35/2019 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Estudos da Linguagem e da Deliberação CONSU-A-031/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Estudos da Linguagem.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

HL524 - Semântica da Enunção

Ementa:

Apresentação dos conceitos fundamentais de uma semântica enunciativa a partir de uma discussão geral sobre o significado em relação à subjetividade e à exterioridade. Espaço de enunção: línguas e falantes. Enunção e textualidade: reescritura e articulação. Heterogeneidade enunciativa.

Objetivos:

- Propiciar a discussão do fato da enunção, estudando descrições propostas por diferentes abordagens teóricas.

- Desenvolver uma reflexão sobre os princípios para uma teoria não referencialista da significação e não subjetiva da enunção.

- Apresentar os princípios teóricos e os procedimentos analíticos da Semântica do Acontecimento.

Programa:

1. A língua e o aparelho formal da enunção
2. Polifonia, lugares de enunção e lugares de dizer
3. Espaços de enunção e falantes
4. Enunção e textualidade: reescritura e articulação
5. Enunção e historicidade: o acontecimento enunciativo e a temporalidade

Critérios de Avaliação:

Os alunos serão avaliados por meio de atividades individuais que deverão ser entregues digitalmente no Google Sala de Aula.

Metodologia:

Aulas expositivas. Exercícios de análise em aula. As aulas serão presenciais e as atividades dos alunos serão realizadas em ambiente virtual, utilizando Google Sala de Aula.

Bibliografia geral:

AUTHIER-REVUZ, J. (1984) "Heterogeneidades Enunciativas". Cadernos de Estudos Linguísticos 19: 25-42. Trad. J. W. Gerladi. Campinas: IEL, 1990.

BENVENISTE, E. (1966) Problemas de linguística geral I, Campinas, SP: Pontes/ Editora da UNICAMP, 1991, 3ed.

BENVENISTE, E. (1974) Problemas de linguística geral II, Campinas, SP: Pontes, 1989.

BRAIT, B. (2001) Estudos enunciativos no Brasil. História e perspectivas. Campinas: Pontes.

CADERNOS DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS, 35. Eduardo Guimarães (org.), 1998. CADERNOS DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS, 51.1 E. Guimarães e M. Zoppi Fontana (org.), 2009.

DIAS, L.F. Enunção e relações linguísticas. Campinas: Pontes, 2018.

DUCROT, O. (1984) "Esboço de uma Teoria Polifônica da Enunção". Em O Dizer e o Dito. Campinas: Pontes, 1987.

FIORIN, J.L. (1996) As astúcias da enunção. São Paulo: Ed. Ática, 1996.

FUCHS, C. "As problemáticas enunciativas: esboço de uma apresentação histórica e crítica". Em: ALFA, 29. São Paulo, UNESP, 1985, p.111-129

GUIMARÃES, Eduardo R.J. (1995) Os Limites do Sentido. Campinas: Pontes, 1995.

_____. Semântica do Acontecimento. Campinas: Pontes, 2002

_____. (2011) Análise de texto. Procedimentos, análises, ensino. Campinas: RG Editora, 2011.

_____. Semântica . Enunção e sentido. Campinas: Pontes, 2018.

OLIVEIRA, S.E. Cidadania. História e política de uma palavra. Campinas: Pontes, 2006.

Outras leituras poderão ser recomendadas de acordo ao desenvolvimento da disciplina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 97/2023-STGP/DtAd – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata CÁSSIA CUNHA DE LIMA – 22.608.656-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em 12 horas semanais, nas disciplinas de Prótese Parcial Fixa, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua

José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
 2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
 4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 6. Fotocópia do CPF regularizado;
 7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
 9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
 10. Fotocópia Certificado de Reservista.
- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a contratar, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.
- Processo FOA-119/2023.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Retificação do Edital nº 278/2022-STGP - Abertura das inscrições, publicado no DOE de 22/12/2022 – Executivo I – Páginas 205/206

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, RETIFICA, o Edital nº 278/2022-STGP, no item a seguir:

Leia-se como segue, e não como constou:

"Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 647/2022-RUNESP de 14/12/2022, publicado em 15/12/2022." Retificação do Edital nº 277/2022-STGP - Abertura das inscrições, publicado no DOE de 22/12/2022 – Executivo I – Páginas 206/207

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, RETIFICA, o Edital nº 277/2022-STGP, no item a seguir:

Leia-se como segue, e não como constou:

"Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 647/2022-RUNESP de 14/12/2022, publicado em 15/12/2022."

Retificação do Edital nº 276/2022-STGP - Abertura das inscrições, publicado no DOE de 22/12/2022 – Executivo I – Páginas 207/208

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, RETIFICA, o Edital nº 276/2022-STGP, no item a seguir:

Leia-se como segue, e não como constou:

"Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 647/2022-RUNESP de 14/12/2022, publicado em 15/12/2022."

EDITAL Nº 06/2023 - FCL/Car

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 16/2023 - RUNESP de 18/01/2023, publicado em 19/01/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 por meio de boleto bancário, no período das 00h00 do dia 08/05/2023 às 17:00 do